

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA n. 03/2022**  
**MODALIDADE PRESENCIAL**  
**COOPERNORTE COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**CNPJ nº 29.359.018/0001-66 - NIRE 43400103759**

A **COOPERNORTE COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 29.359.018/0001-66 - NIRE 43400103759, através de seu Presidente Sr. Jairton Nunes Vieira, no uso de suas atribuições e Ata do Conselho de Administração n. 107/2022 e nos termos dos artigos 20 a 29 do Estatuto Social, **CONVOCA OS ASSOCIADOS** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **13 de setembro de 2022**, tendo como local, para todos os efeitos legais, sua sede administrativa, sito na Rua Adão de Souza Feijó, n. 250, Águas Claras, Viamão-RS, em primeira convocação às 7h com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 8h com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em última convocação às 9h com a presença de no mínimo dez associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Abertura e Instalação da Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Estatuto Social;
- 2- Deliberar sobre a justificação e protocolo de incorporação elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração sobre a incorporação da SPE COOPERNORTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.525/0001-60;
- 3- Deliberar sobre a nomeação de peritos para avaliação do patrimônio a ser incorporado e aprovar o laudo emitido por eles;
- 4- Deliberar sobre a incorporação por esta COOPERATIVA da SPE COOPERNORTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.
- 5- Autorizar os administradores desta sociedade a adotarem as providências necessárias à referida incorporação.
- 6- Assuntos gerais.

**Notas:**

- 1 - Para fins de verificação de "quórum", nos termos do Estatuto Social, declara-se que o número de associados quotistas da COOPERNORTE nesta data é de 8.266 (oito mil duzentos e sessenta e seis) sócios.
- 2 - Só poderão votar os associados quotistas que estiverem em dia com suas obrigações, até o último dia útil que antecede a Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social. Para votar presencialmente será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto.

  
**JAIRTON NUNES VIEIRA**  
**PRESIDENTE**

Viamão, 10 de agosto de 2022.